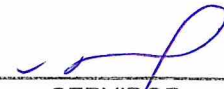




CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP Nº	578/26
FOLHA Nº	59
	
SERVIDOR	

TERMO ADITIVO Nº01

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO CMP ADM 010/2025

PROC. ADM. Nº 051/2025 - 578/2026

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING DE IMPRESSÃO*, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ E AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21 - PROC ADM. Nº 578/2026.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.858.997-XX, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.737.691/0001-36, com endereço à Avenida Prudente de Moraes, nº 2177 – loja 306 e 307, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP.: 59.022-550, neste ato representada por seu sócio, **AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.284.633-XX, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação Contratual**, tendo em vista o que consta no Processo nº 578/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente aditamento é a prorrogação da prestação do serviço de *outsourcing de impressão*, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato CMP nº 010/2025, para atender demanda desta Casa Legislativa.

Dessa forma, fica aditado o Contrato CMP ADM nº 010/2025, com a finalidade de prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, **com termo inicial em 03/06/2026 e final em 02/06/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total da presente prorrogação é de R\$804.397,27 (oitocentos e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) pelo período de 12 (doze)

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380
Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98

AIRTON LISBOA
BARRETO

Assinado de forma digital por
AIRTON LISBOA BARRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

meses, com disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 01.001.01.122.0102.2010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo e a legislação aplicável em todo o seu teor e nos casos omissos é a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

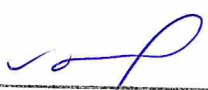
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 02 de maio de 2026.

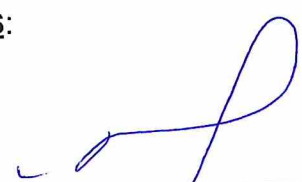

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Presidente

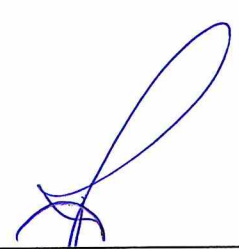
CMP Nº	518/26
FOLHA Nº	60
	
SERVIDOR	

AIRTON LISBOA
BARRETO
JUNIOR:61528463315
Assinado de forma digital por
AIRTON LISBOA BARRETO
JUNIOR:61528463315
Dados: 2026.06.01 11:48:18 -03'00'

AB Computação Importação e Exportação Ltda
Airton Lisboa Barreto Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Carlos Henrique Martins Ribeiro
Matr. nº: 1913.041/25


Rodrigo Camilo Ribeiro
Matr. nº: 439.232/96